

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria 0466/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017 – Processo n. 20180005001699,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.
- Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:
- I Coracy Nunes de Jesus, Gerente de Gestão de Pessoas da SSP, CPF  $n^{\circ}$  229.139.631-53 Presidente;
- II Marcellus Sousa Arantes, Médico-Legista de 1ª Classe Nível III, CPF nº 279.066.688-12 membro;
- III Guilherme Marinho Amorim, Perito Criminal de 1ª Classe Nível II, CPF nº 020.712.831-63 membro:
- IV Paulo José Alves de Oliveira, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 576.477.471-34 suplente:
- V Ricardo Matos da Silva, Perito Criminal de 1ª Classe Nível III, CPF nº 931.477.321-34− suplente;
- VI Priscila Rodrigues Barcelos, Médico-Legista de 1ª Classe Nível III, CPF nº 838.265.801-68– suplente.
- Art. 3º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017:
- I organizar, coordenar, orientar e monitorar o processo de avaliação especial de desempenho dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;
- II manter o registro da composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, das Comissões de Recursos e das Comissões de Processo Administrativo de Exoneração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;
- III monitorar o desempenho das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho e das Comissões de Recursos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;
- IV disponibilizar e administrar sistema informatizado para realização da avaliação especial de desempenho nos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- V disponibilizar, preferencialmente de forma eletrônica, em seu sítio na internet, o Manual de Avaliação Especial de Desempenho contendo as regras e as instruções referentes ao estágio

probatório;

- VI prover treinamento sistemático para membros de comissões de avaliação especial de desempenho e de comissões de recursos para a melhoria contínua do processo de avaliação;
- VII prover orientação para membros de comissões de processo administrativo de exoneração, quando necessário;
- VIII propiciar às comissões de avaliação especial de desempenho e às comissões de recursos orientação e suporte técnico necessários para realização de seus trabalhos;
- IX manter sistema de arquivamento e acompanhamento eletrônicos da documentação referente a estágio probatório;
- X criar e implementar condições de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades;
- XI promover o alinhamento do programa de qualificação disponibilizado pela Escola de Governo com as necessidades de desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório;
- XII realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.
- Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
- . Art. 5º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica,, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria e à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para conhecimento e demais providências pertinentes;
  - Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

# DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

## IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA**, **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**, em 11/06/2018, às 09:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 2781793 e o código CRC 18EB19D4.



Referência: Processo nº 201800005001699



SEI 2781793